

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI COMPLEMENTAR N.º 312, DE 01.09.23 (D.O. 04.09.23)**

**EXTINGUE O FUNDO DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO – FUNSIT.**

Art. 1.º Fica extinto o Fundo de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público – Funsit, instituído pela [Lei Complementar Estadual n.º 114, de 14 de novembro de 2012](#).

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Ministério Público do Estado do Ceará